



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, autarquia federal de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia MGT 367, Km 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, em Diamantina-MG, CEP 39100-000, inscrito no CNPJ, sob o número 16.888.315/0001-57, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Janir Alves Soares, CPF nº 849.336.016-15, RG nº MG-4.921.398, doravante denominada **UFVJM**, e o **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS - CRO/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.231.564.0001-38, situado na Rua da Bahia, nº 1477, Bairro Lourdes, CEP. 30160-011, representado pelo seu Presidente, Dr. Raphael Castro Mota, brasileiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob o nº ***.136.346-**, portador do RG nº MG-**.237.8**, doravante denominado CRO-MG, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.007721/2022-67 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 01/01/2023 a 31/12/2023, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: plano de trabalho atualizado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. A subcláusula 9.1 da cláusula Nona - Do Prazo e Vigência, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.1. *O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será até 31/12/2023 a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.*

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do acordo originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à UFMJM providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos partícipes, depois de lido e achado em ordem.

Diamantina-MG, data da assinatura eletrônica.

JANIR ALVES SOARES

Reitor

UFVJM

Raphael Castro Mota

Presidente

Conselho Regional de Odontologia-MG



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, Reitor, em 22/12/2022, às 00:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Castro Mota**, Usuário Externo, em 23/12/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939681** e o código CRC **ECE5095F**.